



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

Os documentos preliminares que embasam este processo, são, o Estudo Técnico Preliminar 027/2024 e a Solicitação de Compra 42/2024, anexos ao Processo Administrativo 027/2024.

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito em Exercício:

Versa o presente processo referente ao serviço de penteado e maquiagem para as soberanas da Festa de Abertura da Vindima 2024. Este serviço será utilizado em dias de divulgação, sessão de fotos e nas datas do evento.

Para o serviço de penteado será cobrado o valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), serão 48 penteados, totalizando R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Já para o serviço de maquiagem será cobrado o valor unitário de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), serão 48 penteados, totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Justificativa da Contratação: O serviço faz-se necessário para apresentação das soberanas nos dias de divulgação e em todos os dias da Festa de Abertura da Vindima 2024.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Monte Belo do Sul, aos dez dias de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 027/2024 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 011/2024 para a contratação de **ANGÉLICA**

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54) 3457-2051 |
E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FLAMIA 03101149002, CNPJ sob o nº 30.636.460.0001-71. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.1013.1126.000 MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS

3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 9057

Monte Belo do Sul, aos dez dias de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

JORGE BENVENUTTI
Prefeito Municipal em exercício